



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2020

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2020
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE E A EMPRESA COOPARIOCA
COOPERATIVA DE TRABALHO CARIOCA DE TAXI
LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.523.215/0001-06**, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Antônio Claudio Lucas Da Nóbrega, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU de 21/11/2018, portador da cédula de identidade nº 047412036, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 808.987.697-87, e a empresa **COOPARIOCA COOPERATIVA DE TRABALHO CARIOCA DE TAXI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **31.344.070/0001-90**, com sede à Rua Maestro Henrique Vogeler, nº 142, Brás de Pina – Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Severino Vicente de Lima, portador da Cédula de Identidade n.º 074807066, expedida pelo IFP/RJ e do CPF/MF n.º 788.409.967-53, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO** do contrato nº 22/2020 por **12 (doze) meses, de 09/07/2021 a 09/07/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor global atualizado do contrato permanece inalterado, sendo de **R\$480.000,10** (quatrocentos e oitenta mil reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo Aditivo, para o exercício corrente correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho **169645**, Natureza de Despesa **339033-05**, Fonte **8100**, UGR **150745**, PI: **M 20RK G 01 01 N**.

3.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de **R\$24.000,00** (vinte e quatro mil reais), correspondente a **5%** de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme condições estipuladas no item 13 do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo tem como base o Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A contratante providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato ou de sua execução, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal de Niterói/RJ.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO VICENTE DE LIMA, Usuário Externo**, em 24/06/2021, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 25/06/2021, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0464948** e o código CRC **D1844EBE**.